



Município Bom Lugar

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO III DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE BOM LUGAR QUARTA - FEIRA 17 DE ABRIL DE 2019 PAG 01/13

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Paginas..... 13

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP SRP 09/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, o Município de BOM LUGARMA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP SRP 09/2019**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Bom Lugar/MA, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V. TOTAL
1	Antena para para acesso a internet que seja compatível com a faixa de frequência 5GHz de longo alcance. 23dBi de ganho. Fonte de energia: 24V, PoE, Máximo consumo de energia: 4W	16	UNIDADE	R\$ 690,00	R\$ 11.040,00
2	Antivírus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia - DLL, keyloggers e outros programas maliciosos	16	UNIDADE	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00
3	AUTOTRANSFORMADOR DE ENT.: 220V E SAÍDA 120V 1000VA COM ATERRAMENTO.	16	UNIDADE	R\$ 399,00	R\$ 6.384,00
4	AUTOTRANSFORMADOR DE ENT.: 220V E SAÍDA 120V 1500VA COM ATERRAMENTO.	16	UNIDADE	R\$ 499,00	R\$ 7.984,00
5	Bateria para nobreak Voltagem 12V Capacidade Nominal 7AH/hora.	16	UNIDADE	R\$ 178,00	R\$ 2.848,00

6	Cabo de rede com 305 metros de cabo no padrão CAT5e 4 pares constituído de condutores sólidos, maciço, núcleo seco, com isolamento em termoplásticos, protegidos por uma capa PVC, Possui diâmetro máximo do condutor isolado igual à 0,959 mm e diâmetro externo máximo do cabo igual à 5,24 mm. Capacidade até 4 pares, Banda passante até 100 MHz, Marcação seqüencial métrica crescente (001 - 305 metros), Velocidade Nominal de Propagação 68%, Aprovado e Certificado pela ANATEL, Padrão: CAT5e, Tipo de cabo: UTP (não blindado), Diâmetro máximo do condutor isolado: 0,959 mm, Diâmetro externo máximo do cabo: 5,24 mm, Área do fio: 24 AWG, Pares entrelaçados: 4 pares de fio, Tipo de condutor: solido, Velocidade Nominal de Propagação: 68 %, Classe de retardância de chamas: CMX, Banda passante: até 100 MHz, Capacidade: caixa fechada com 305 metros de cabo.	8	CX	R\$ 489,00	R\$ 3.912,00
7	Cabo de rede com 305 metros de cabo no padrão CAT6 4 pares constituído de condutores sólidos, maciço, núcleo seco, com isolamento em termoplásticos, protegidos por uma capa PVC, Possui diâmetro máximo do condutor isolado igual à 0,5mm e diâmetro externo máximo do cabo igual à 4,85mm. Capacidade até 4 pares, Banda passante até 100 MHz, Marcação seqüencial métrica crescente (001 - 305 metros), Velocidade Nominal de Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX, Token Ring, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S CDDI 100 MB/S, 100 BASE VG Capacidade: caixa fechada com 305 metros de cabo.	8	CX	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
8	Cabo USB 2.0 para impressoras Conexão: USB A (M) x USB B (M) Comprimento do cabo: Tam: 1,80m, Compatível com USB 1.1 e 2.0.	25	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 550,00
9	CARTUCHO DE TINTA HP 21 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1460.	20	UNIDADE	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
10	CARTUCHO DE TINTA HP 22 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1460	18	UNIDADE	R\$ 98,00	R\$ 1.764,00
11	CARTUCHO DE TINTA HP 60 COLORIDO.	35	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
12	CARTUCHO DE TINTA HP 60 PRETO.	35	UNIDADE	R\$ 117,00	R\$ 4.095,00
13	CARTUCHO DE TINTA HP 901 BLACK para Impressora HP Office Jet 450.	35	UNIDADE	R\$ 129,00	R\$ 4.515,00

14	CARTUCHO DE TINTA HP 901 COLORIDO PARA Impressora HP office Jet 4500	35	UNIDADE	R\$ 142,00	R\$ 4.970,00
15	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 122 COLOR	55	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 5.445,00
16	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 122 PRETO	55	UNIDADE	R\$ 88,00	R\$ 4.840,00
17	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 27 PRETO	20	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
18	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 28 COLOR	20	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
19	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 662 COLOR	55	UNIDADE	R\$ 102,00	R\$ 5.610,00
20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 662 PRETO	55	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 5.445,00
21	Cartucho Toner Brother DCP8085 e 8080 DN - TN650 - Rendimento de 8.000 cópias com 5% de cobertura.	67	UNIDADE	R\$ 289,00	R\$ 19.363,00
22	Cartucho Toner Laser para impressora SAMSUNG ML-1665. Com Redimento de 1.500 páginas (5% de Cobertura).	35	UNIDADE	R\$ 266,00	R\$ 9.310,00
23	Cartucho Toner Laser para impressoras Samsung ML-3051, com rendimento de até 3000 páginas. (Origem Nacional)	35	UNIDADE	R\$ 248,00	R\$ 8.680,00
24	Cartucho Toner Laser preto, para impressoras HP M401, M405, com rendimento de até 2500 páginas.	35	UNIDADE	R\$ 278,00	R\$ 9.730,00
25	Cartucho Toner P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML - 1865W, com rendimento de 1000 pagina com cobertucho de 5% A4.	55	UNIDADE	R\$ 268,00	R\$ 14.740,00
26	Cartucho Toner para impressora Laserjet HP P1005 PRETO - HP CB435. Com Redimento de 1.500 páginas.	67	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 12.730,00
27	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP 1020 (2612A)	12	UNIDADE	R\$ 189,00	R\$ 2.268,00
28	Cartucho Toner Para Impressora Ricoh MP 301, Rendimento de até 8000 páginas a 5% em folha A4.	20	UNIDADE	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
29	Cartucho Toner para multifuncional Brother DCP-8157 com Rendimento aproximadamente de 3.000 cópias com 5% de cobertura.	47	UNIDADE	R\$ 290,00	R\$ 13.630,00
30	Cartucho toner Samsung D205S para uso em: ML3310ND, ML3710ND, ML3310, ML3710 com rendimento de aproximadamente 6.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel.	35	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 9.800,00
31	Cartucho Toner Samsung MLT-D204L Preto para uso em: M3325ND M3825DW M4025ND M3375FD M3875FW M4075FW. Com um rendimento padrão de 5.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. (Origem Nacional)	35	UNIDADE	R\$ 399,00	R\$ 13.965,00

32	Cartucho Toner TN 1060, para impressoras Brother MFC-1617NW, com rendimento de até 1500 páginas.	47	UNIDADE	R\$ 198,00	R\$ 9.306,00
33	Cartucho Toner TN 221 amarelo, para impressoras Brother HL3140CW, com rendimento de até 1400 páginas.	35	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 8.050,00
34	Cartucho Toner TN 221 ciano, para impressoras Brother HL3140CW, com rendimento de até 1400 páginas.	35	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 8.050,00
35	Cartucho Toner TN 221 magenta, para impressoras Brother HL3140CW, com rendimento de até 1400 páginas.	35	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 8.050,00
36	Cartucho Toner TN 221 preto, para impressoras Brother HL3140CW, com rendimento de até 2500 páginas.	39	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 10.140,00
37	Cartucho Toner TN 720 ou TN 3472, para impressoras Brother DCP 8157, com rendimento de até 8000 páginas.	67	UNIDADE	R\$ 298,00	R\$ 19.966,00
38	Cartucho Toner TN 880 ou TN 3472, para impressoras Brother DCP L5652/MFC L5902, com rendimento de até 12000 páginas.	35	UNIDADE	R\$ 360,00	R\$ 12.600,00
39	Computador com Processador Intel Celeron Dual Core 2.4GHz Placa Mãe IPX 1800, com sistema de Som, Vídeo e Rede 10/100/100 On-board, Memória 2GB DDR-3 1333mhz, HD 320gb 5200rpm.	20	UNIDADE	R\$ 1.399,00	R\$ 27.980,00
40	Computador com Processador Intel Core i3, 3.0 GHz ou mais, Placa Mãe com sistema de Som, Vídeo e Rede 10/100/100 On-board, Memória 4GB DDR-3 1333mhz ou mais, HD com capacidade de 500gb 5200rpm.	16	UNIDADE	R\$ 2.209,00	R\$ 35.344,00
41	Computador com Processador Intel Core i5-3.1GHz Turbo 6mb Cache Lga1150, Placa Mãe Socket 1150, com sistema de Som, Vídeo e Rede 10/100/100 On-board, Memória 4GB DDR-3 1333mhz, HD 500gb.	16	UNIDADE	R\$ 2.890,00	R\$ 46.240,00
42	Computador com Processador Intel Dual Core 2.4GHz, Placa Mãe com sistema de Som, Vídeo e Rede 10/100/100 On-board, Memória 4GB DDR-3 1333mhz, HD 500gb, Monitor 15".	16	UNIDADE	R\$ 1.899,00	R\$ 30.384,00
43	Computador com Processador Intel Pentium Dual Core 3.0GHz Lga1150, Placa Mãe socket 1151 com sistema de Som, Vídeo e Rede 10/100/100 On-board, Memória 4GB DDR-3 1333mhz, HD 500gb 5200rpm.	16	UNIDADE	R\$ 1.980,00	R\$ 31.680,00
44	COOLER COOLERMMASTER 775, 1150/51.	20	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
45	Estabilizador 1000VA, Entrada Bivolt e saída 115v., 4 tomadas.	26	UNIDADE	R\$ 490,00	R\$ 12.740,00
46	Estabilizador 500VA, Entrada Bivolt e saída 115v., 4 tomadas.	26	UNIDADE	R\$ 178,00	R\$ 4.628,00

47	Filtro de Linha Bivolt com 4 Tomadas, na cor Branca ou Preto.	23	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 1.265,00
48	Fonte de alimentação 450W ATX e SATA, potência máxima 450w, 20+4 pinos, conector SATA: 2, Eficiência 65%, dimensões 15x14x8,5cm	52	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 7.280,00
49	Fonte de alimentação ATX e SATA, potência máxima 230w, 20+4 pinos, conector SATA: 2.	52	UNIDADE	R\$ 156,00	R\$ 8.112,00
50	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8080	12	UNIDADE	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
51	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157	22	UNIDADE	R\$ 290,00	R\$ 6.380,00
52	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L5902	22	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00
53	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 1617	22	UNIDADE	R\$ 199,00	R\$ 4.378,00
54	HD 500GB SATA3 / SATA, rotação 7200/5400 RPM.	22	UNIDADE	R\$ 490,00	R\$ 10.780,00
55	HD Externo 500GB, Rotação: 5400 RPM, Interface USB 3.0.	16	UNIDADE	R\$ 540,00	R\$ 8.640,00
56	Hd Externo De Bolso 1tb Usb 2.0 3.0 M3, Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg.	16	UNIDADE	R\$ 640,00	R\$ 10.240,00
57	Hd para desktop Interno Sata 1tb 7200rpm.	16	UNIDADE	R\$ 590,00	R\$ 9.440,00
58	Impressora laser com Velocidade Máxima em Preto 21 (ppm), Impressão com Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi, Volume Máximo de Ciclo Mensal 10000 páginas, Interfaces USB, Capacidade da Bandeja de Papel de 150 folhas, Memória Padrão 1 MB, Capacidade de Saída do Papel 50 folhas, Velocidade do Processador 200 MHz.	16	UNIDADE	R\$ 1.290,00	R\$ 20.640,00
59	Impressora Multifuncional Jato de Tinta 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, Wireless, com tanque de tinta para abastecimento, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão, com velocidade de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.	18	UNIDADE	R\$ 1.599,00	R\$ 28.782,00

60	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL PARA ATÉ 35 FOLHAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM (PAGINAS POR MINUTO), BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS, VISOR LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE 2,7", IMPRESSÃO COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2400 x 600 DPI, INTERFACE: USB, WIRELESS E ETHERNET, CICLO MENSAL DE ATÉ 10.000 PÁGINAS. DIGITALIZAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 19200 x 19200 DPI. COM DUPLEX.	8	UNIDADE	R\$ 2.550,00	R\$ 20.400,00
61	Impressora Multifuncional Laser Mono Wireless 110V, Memória Padrão: 32 MB. Velocidade Máxima em Preto: Até 20ppm. Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi. Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas. Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet. Com alimentador automático de papel (ADF) para cópias e escaneamentos. Emulação: GDI. Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas. Duplex: Manual.	16	UNIDADE	R\$ 1.890,00	R\$ 30.240,00
62	Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi, Cópias Múltiplas Sim Função de Fax Seguro, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax cópia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Página 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão 512 MB, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso 50 folhas, Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado de Até 3.500 páginas, Alimentador Automático de Documentos (ADF) 70 folhas.	5	UNIDADE	R\$ 3.999,00	R\$ 19.995,00

63	Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi, Cópias Múltiplas Sim Função de Fax Seguro, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax cópia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Página 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão 512 MB, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso 50 folhas, Interface de Rede Embutida Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado de Até 3.500 páginas, Alimentador Automático de Documentos (ADF) 70 folhas.	7	UNIDADE	R\$ 4.099,00	R\$ 28.693,00
64	MEMORIA RAM DE 2GB DDR3 1333 MHZ.	14	UNIDADE	R\$ 198,00	R\$ 2.772,00
65	MEMORIA RAM DE 4GB DDR3 1333/1600MHZ.	14	UNIDADE	R\$ 380,00	R\$ 5.320,00
66	Monitor 18,5" LED, HD Widescreen, Resolução: 1366 x 768, • Formato de Tela: 16:9, • Entradas Áudio/Video: Analógico (VGA), • Características: Ângulo de visão horizontal: 90°; Ângulo de visão vertical: 50°, Dimensões: 34,6x46,4x15,6cm, Peso: 2,1kg.	8	UNIDADE	R\$ 699,00	R\$ 5.592,00
67	Nobreak 1200Va, Entrada bivolt e saída 110, 4 tomadas.	14	UNIDADE	R\$ 1.299,00	R\$ 18.186,00
68	Nobreak 1400va de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 4 Tomada	14	UNIDADE	R\$ 1.098,00	R\$ 15.372,00
69	Nobreak 1500va tensão de entrada: bivolt (115v / 220v), número de tomadas: 4, 2 baterias internas.	14	UNIDADE	R\$ 1.590,00	R\$ 22.260,00
70	Nobreak 2200VA de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 8 Tomadas.	14	UNIDADE	R\$ 2.780,00	R\$ 38.920,00
71	Nobreak 700VA de potência, entrada Bivolt e saída 115v, 4 tomadas.	14	UNIDADE	R\$ 690,00	R\$ 9.660,00
72	Notebook com processador Intel Core i3, 3.0ghz ou mais, Memória DDR-3 4GB, HD 500GB, Display LED 14.	8	UNIDADE	R\$ 2.490,00	R\$ 19.920,00
73	Notebook com processador intel Core i5, 3.0ghz ou mais, com 8GB de Memória, e HD 1TB, TELA LED DE 14".	8	UNIDADE	R\$ 3.400,00	R\$ 27.200,00
74	Pen driver 16GB USB 2.0.	32	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00

75	Pen driver 32GB USB 2.0.	14	UNIDADE	R\$ 88,00	R\$ 1.232,00
76	Pen driver 8GB USB 2.0.	32	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 1.248,00
77	Placa Mãe Integrada com processador Intel® Celeron Dual-Core J1800, 2.41GHz, Chipset Intel® J1800 integrado ao processador, rede Integrada Gigabit, Suporta memória DDR3/-L SO-DIMM até 8GB 1333 MHz, 2 portas SATA 2 até 3Gb/s, 1 porta USB 3.0 no painel traseiro, 4 portas USB 2.0 com capacidade de expansão para até 6 portas USB 2.0.	16	UNIDADE	R\$ 990,00	R\$ 15.840,00
78	PLACA MÃE Soquete LGA 1150, Suporte à 4ª geração de processadores Intel® Core i3 / i5 / i7 Celeron e Pentium, Slots De expansão 1x slot PCIe16 / 2x slot PCIe1, Rede Integrada: Realtek RTL8111F 10/100/1000Mb/s, com soquetes de memória DIMM DDR3 de 240 pinos Dual Channel 1600 / 1333 MHz com suporte até 16GB de memória, Áudio Integrado, porta Lan RJ 45 Integrado, conexão USB 2.0 e 3.0, Conexão sata2 e sata 3, Suporte Sistema operacional: Microsoft Windows 8.1 / 8 / 7, 10.	16	UNIDADE	R\$ 521,00	R\$ 8.336,00
79	REFIL TINTA EPSON 664 AMARELO	56	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 5.880,00
80	REFIL TINTA EPSON 664 CIANO	56	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 5.880,00
81	REFIL TINTA EPSON 664 MAGENTA	56	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 5.880,00
82	REFIL TINTA EPSON 664 PRETO	100	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
83	Roteador 150 mbps.11b/g/n, 1 porta WAN RJ45 e 4 portas LAN RJ45, com velocidade de até 150 Mbp.	16	UNIDADE	R\$ 399,00	R\$ 6.384,00
84	Roteador 300 mbps.11b/g/n, 1 porta WAN RJ45 e 4 portas LAN RJ45, com velocidade de até 150 Mbp.	16	UNIDADE	R\$ 340,00	R\$ 5.440,00
85	SCANNER PROFISSIONAL com resolução de 1200x1200 dpi, com ADF para 50 folhas, Velocidade de 25 páginas por minuto.	5	UNIDADE	R\$ 4.890,00	R\$ 24.450,00

86	SWITCH 8 PORTAS padrão de conexão 10/100 Mbps, Ethernet e Fast Ethernet para criar uma rede integrada. Essas portas detectam a velocidade da rede e auto-negociam entre 10Base-T e 100BASE-TX, assim como entre cheios e half-duplex, permitindo-lhe obter a velocidade máxima possível para cada dispositivo conectado à rede. Todas as portas suportam MDI / MDIX, eliminando a necessidade de cabos crossover ou portas de uplink. Cada porta pode ser conectada diretamente a um roteador, hub, servidor ou switch usando cabos Ethernet de par trançado Padrão RJ45. (Origem Nacional)	16	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00
87	Switch Fast Ethernet Tl-Sf1024d 10/100 Mbps TP Link, protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3x interface 24 portas rj45 de auto-negociação 10/100mbps (auto mdi / mdix) mídia de rede 10base-t: utp cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 00base-tx: utp cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), fonte de alimentação 100-240vac, 50/60hz consumo de energia máximo: 3.53w (220v/50hz) dimensões (l x c x a) 11.67.11.7 pol. (29418044 mm) desempenho capacidade de comutação 4.8gbps taxa de encaminhamento de pacotes 3.57mpps tabela de endereços mac 8k buffer de memória 2mb tecnologia greentecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 75% de energia. Leds frontais de status (Origem: nacional)	16	UNIDADE	R\$ 1.229,00	R\$ 19.664,00
88	Teclado Básico Preto Usb, Padrão ABNT2.	32	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 1.440,00
89	TELA DE PROJEÇÃO DE DATASHOW 100"	8	UNIDADE	R\$ 890,00	R\$ 7.120,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 994.447,00
Novocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais.					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Para consulta a veracidade deste documento acesse www.bomlugar.ma.gov.br – acesse o link DOM

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP SRP 09/2019, a Administração da entidade

Para consulta a veracidade deste documento acesse www.bomlugar.ma.gov.br – acesse o link DOM

contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de

Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

● **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

● **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

● **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei

8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP SRP 09/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BOM LUGAR, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BOM LUGAR-MA, 17 de Abril de 2019

MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA
C.N.P.J. nº 01.611.400/0001-04
CONTRATANTE

P. MARQUES DE SOUZA PAIVA
C.N.P.J. nº 08.654.958/0001-08
CONTRATADO